

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**CONTRATO Nº 023/2022**  
**EDITAL Nº 012/2022**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e na melhor forma em direito admitida, as partes

**I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS**, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

**II – CONTRATADA:** Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

|                                                                                      |                                             |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|
| Razão Social: TECNOAGUA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA.                                    |                                             |                          |
| Nome Fantasia: TECNOAGUA                                                             |                                             |                          |
| CNPJ/MF: 30.166.036/0001-00                                                          |                                             |                          |
| Objeto Social/CNAE: 71.20-1-00 – Testes e análises técnicas.                         |                                             |                          |
| Endereço: Rua Miracatu                                                               | nº: 207                                     | Bairro: Ibiranga         |
| Cidade: São Paulo                                                                    | Estado: São Paulo                           | CEP: 04278-020           |
| Inscrição Municipal: 5.981.331-8                                                     |                                             |                          |
| Inscrição Estadual: Isento                                                           |                                             |                          |
| E-mail: <a href="mailto:jeovania@labtecnogua.com.br">jeovania@labtecnogua.com.br</a> |                                             | Telefone: (11) 2060-0492 |
| Sócio e/ou representante legal: Maria Jeovania Freire de Almeida Silva               |                                             |                          |
| RG nº 2420485                                                                        |                                             | CPF/MF nº 337.922.298-46 |
| Endereço: Rua Luiz Carlos Arutin                                                     | nº 16 – Conjunto Habitacional Fazenda Carmo |                          |
| Cidade: São Paulo                                                                    | Estado: SP                                  | CEP: 08421-460           |

(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

**CONSIDERANDO QUE:**

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços de análise de água na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, previstos no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato, junto ao Posto de Atendimento Barreto, com início no dia 12 de dezembro de 2022 e término no dia 11 de dezembro de 2023, nos termos do quadro de resumo.

No dia 11 de dezembro de 2023, as partes pactuaram o 1º Aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviço.

Considerando que o inciso I, do artigo 33 do Manual de procedimentos internos necessários para aquisição de bens, contratações de serviços de terceiros e obras para o desenvolvimento das atividades do Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde – IBRAGAS, permite a prorrogação dos contratos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde - IBRAGAS e às suas Unidades Filiais, limitada a 60 (sessenta) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

As partes em comum acordo, pactuam a renovação do presente contrato, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

Assim, as partes resolvem ajustar o 2º **ADITIVO** do instrumento particular de prestação de serviços, sob as condições seguintes:

| QUADRO DE RESUMO                                                    |
|---------------------------------------------------------------------|
| Prazo de início do contrato: 12/12/2022                             |
| Prazo de término do contrato: 11/12/2023                            |
| Prazo de início e término (1ª Prorrogação): 11/12/2023 à 11/12/2024 |
| Prazo de início e término (2ª prorrogação): 11/12/2024 à 11/12/2025 |

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente aditivo contratual, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

Arujá/SP, 11 de dezembro de 2024.

**CONTRATANTE:**

---

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS**

**CONTRATADA:**

---

**TECNOAGUA ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: